



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

MENSAGEM Nº 208 DE 23 DE novembro DE 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO		
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT		
nº 248	Livro: 26	Fls. 34
Data: 23/11/22		Horas: 15:50
<i>Dzseume</i>		

Cumpre-nos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei em anexo, que “dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal do Exercício de 2022 e altera o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias e das outras providências.”

Senhores Vereadores, solicito a abertura de crédito adicional Especial para a criação de fichas orçamentárias na **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras**, no exercício de 2022 e alterar o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, a fim de criar novas rubricas contábeis a fim de recepcionar por meio de anulação total e/ou parcial, na fonte de recurso 1.701.0000000 - outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres dos estados, em atendimento ao convênio nº 0956-2021 - Revitalização da Arena Porto do Baé.

Neste sentido, este projeto versa a criação de rubricas contábeis na Secretaria Munic. de Planej. Urb. e Obras a fim de concluir a programação da ação ora mencionada, sempre pautada na eficácia dos gasto público e bem social.

Portanto, contamos com a atenção de todos os vereadores, na aprovação deste Projeto de Lei, visto que município necessita destas rubricas, a fim de dar suporte a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras.

Informo ainda, que as dotações a serem abertas serão exclusivas para atender as necessidades atuais, com isto entendemos e justificamos o presente Projeto de Lei, razão pela qual, esperamos a aprovação do referido Projeto, nos termos da legislação em vigor.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 23 de novembro de 2022.

ADILSON
GONÇALVES DE
MACEDO:30734037
104

Assinado de forma digital
por ADILSON GONÇALVES
DE MACEDO:30734037104
Data: 2022.11.23 15:10:13
-03'00"

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT

PROJETO DE LEI Nº 208 DE 23 DE novembro DE 2022.

PROTÓCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
n.º 208 Livro: 26 Fls. 34 Data: 23/11/22
Horas: 15:50

FUNCIONÁRIO

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial no orçamento vigente para os fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 499.049,91 (quatrocentos e noventa e nove mil, quarenta e nove reais, noventa e um centavos)**, na fonte de recurso 1.701.0000000 - outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres dos estados, coberto mediante anulação total e/ou parcial, conforme Art. 43 da Lei 4.320/64, ao qual serão alocados na **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras**, classificadas e codificadas sob a seguinte função programática:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS
002 - SERVIÇOS PÚBLICOS
27 - DESPORTO E LAZER
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA
1128 - REVITALIZAÇÃO DA ARENA PORTO DO BAÉ
4.4.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
R\$ 499.049,91
Fonte - 1.701.0000000.

Art. 2º - O Crédito aberto no Art. 1º, no valor de R\$ 499.049,91 (quatrocentos e noventa e nove mil, quarenta e nove reais, noventa e um centavos), na fonte de recurso 1.701.0000000 - outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres dos estados, será coberto mediante anulação total e/ou parcial da seguinte dotação, conforme preceitua Art. 43, inciso III, da lei. nº 4.320/64.

13 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS
001 - GABINETE DO SECRETARIO
27 - DESPORTO E LAZER



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA
1128 - REVITALIZAÇÃO DA ARENA PORTO DO BAÉ
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$ 450.328,74
Fonte – 2.701.0000000.

13 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS
001 - GABINETE DO SECRETARIO
27 - DESPORTO E LAZER
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA
1128 - REVITALIZAÇÃO DA ARENA PORTO DO BAÉ
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$ 10.000,00
Fonte – 1.500.0000000.

13 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS
002 - SERVICOS PUBLICOS
26 - TRANSPORTE
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA
1083 - OBRAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E MEIO FIO
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$ 38.721,17
Fonte – 1.500.0000000.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações para o exercício de 2022 a 2025, das leis nº 4.363 de 2021 (PPA), Lei nº 4.308 de 2021 (LDO) e Lei nº 4.364 de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT 23 de novembro de 2022.

ADILSON
GONCALVES DE
MACEDO:307340371
04

Assinado de forma digital
por ADILSON GONCALVES
DE MACEDO:30734037104
Data: 2022.11.23
15:09:49 -03'00'

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal